



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros)

Apresentação: 03/06/2024 17:38:36.327 - Mesa

PDL n.301/2024

Susta o Decreto nº 12.032, de 28 de maio de 2024, que exclui a Empresa Gestora de Ativos S. A. - Emgea do Programa Nacional de Desestatização e revoga sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica susgado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 12.032, de 28 de maio de 2024, que exclui a Empresa Gestora de Ativos S. A. - Emgea do Programa Nacional de Desestatização e revoga sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo sustar os efeitos do Decreto nº 12.032, de 28 de maio de 2024, que excluiu a Empresa Gestora de Ativos S. A. - Emgea do Programa Nacional de Desestatização e revoga sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República.

O Decreto nº 10.008, publicado em 5 de setembro de 2019, qualificou a Empresa Gestora de Ativos S.A. (Emgea) no Programa de Parcerias de

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242726281200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



\* C D 2 4 2 7 2 6 2 8 1 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Investimentos (PPI) da Presidência da República e a incluiu no Programa Nacional de Desestatização (PND), estabelecendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento do processo de desestatização. Ressaltamos que o processo da Emgea no PPI já está em fase bem avançada, a documentação do projeto encontra-se em avaliação pelo Tribunal de Contas da União (TCU).<sup>1</sup>

Com alto risco de insolvência, a estatal solicitou ao Ministério da Fazenda o adiamento do pagamento de uma dívida de R\$ 2,8 bilhões ao FGTS<sup>2</sup>. Mesmo diante deste cenário, o governo editou medida que permitiu à Emgea usar seu caixa para securitizar carteiras de financiamento imobiliário<sup>3</sup>. A expansão das operações da estatal poderia aumentar o risco sistêmico no mercado financeiro, reminescente das causas da crise financeira global de 2008, onde práticas semelhantes no mercado subprime dos EUA tiveram um papel central.

Entendemos que a medida pode acarretar riscos financeiros significativos. Como securitizadora, a Emgea pode adquirir créditos imobiliários de instituições financeiras para revendê-los no mercado. No entanto, se a estatal absorver créditos de má qualidade para facilitar o balanço das instituições financeiras, poderá enfrentar prejuízos significativos, aumentando o risco para o contribuinte brasileiro.

Uma má gestão de riscos imobiliários pode levar a crises financeiras profundas. Se a Emgea assumir riscos elevados para impulsionar o mercado, isso pode resultar em um ônus financeiro significativo para o governo e os contribuintes a longo prazo, especialmente se esses ativos se desvalorizarem ou se tornarem inadimplentes.

1 <https://ppi.gov.br/projetos/emgea-empresa-gestora-de-ativos/>

2 <https://www.terra.com.br/economia/empresa-usada-pelo-governo-para-alavancar-credito-tenta-adiar-compromisso-de-r3-bi-e-cita-risco-de-insolvencia,534dfc5680aee7cdb7e25a02d092982edjjiq6w3.html>

3 <https://braziljournal.com/os-riscos-da-mp-para-turbinar-o-mercado-de-credito/>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242726281200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Ademais, mesmo se considerarmos o crédito de R\$ 10 bilhões que a Emgea tem a receber do governo<sup>4</sup>, há uma clara situação de fragilidade financeira que pode gerar custos adicionais para o Tesouro Nacional. A manutenção da Emgea no PND e PPI permitiria uma reestruturação mais eficiente e a captação de recursos privados, reduzindo a pressão sobre o orçamento público.

Por fim, ressaltamos que Fernando Pimentel, ex-governador de Minas Gerais e aliado do PT, foi nomeado como presidente da Emgea em abril do ano passado. Tal fato reforça a intenção do governo de manter a empresa sob seu controle direto, loteá-la, e usá-la como instrumento político<sup>5</sup>.

Diante do exposto, a retirada da empresa do PND e do PPI não se mostra sustentável, representando grande risco para o mercado financeiro, para o Tesouro, e, conseqüentemente, para o cidadão brasileiro que custeia a máquina pública. Assim, com base no art. 49, V, da Constituição Federal, solicitamos a sustação do Decreto nº 12.032, de 28 de maio de 2024.

Sala das Sessões, em de junho de 2024.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**  
**PL/SP**

4<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/04/empresa-usada-pelo-governo-para-alavancar-credito-tenta-adiar-compromisso-de-r-3-bi-e-cita-risco-de-insolvencia.shtml>

5<https://veja.abril.com.br/coluna/radar/rui-costa-e-haddad-nao-querem-privatizar-estatal-controlada-pelo-pt>

